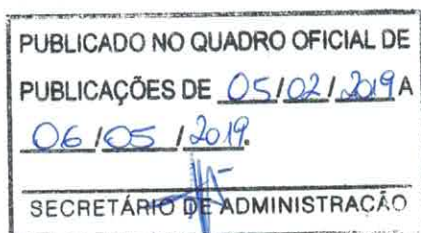




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.662/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO DE CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS.”

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos.

**Art. 2º** O Município repassará ao Pró-Sinos no ano de 2019, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia Geral específica do Pró-Sinos, o montante de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção.

**Art. 3º** Caberá ao Município, através do Departamento de Meio Ambiente supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Pró-Sinos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** O Consórcio Pró-Sinos prestará contas do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, na Assembleia de Prestação de contas anual, subsequente ao encerramento do exercício fiscal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.18.542.0120.1248 PRÓ-SINOS AUXÍLIO FINANCEIRO  
3.33.71.00.00.00.00.00 Transferência a Consórcios Públicos c/142

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO**  
**CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**